



Número: **0801338-61.2020.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **20/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS ANDRE DE MENEZES (AUTOR)		MATHEUS VITOR DE LIMA PAIVA (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
59754 262	14/06/2022 12:03	<u>2769355_IMPUGNACAO_A_EXECUCAO_01</u>
		Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2 VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08013386120208150331

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS ANDRE DE MENEZES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO [58193476 - Petição](#) e anexos

pelos termos que passa a expor.

Importante esclarecer que, quando houve intimação para manifestação da parte autora, conforme ID [55680110 - Despacho](#), JÁ CONSTAVA NOS AUTOS a COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO e concordância da autora, ID [57101488 - Outros Documentos \(Alvará COVID 19\)](#).

Ocorre que, indevidamente, mesmo já havendo **PRECLUSÃO LÓGICA**, pois já havia pedido nos autos de alvará e extinção, a parte autora apresentou cálculo no ID [58194002 - Documento de Comprovação \(Planilha\)](#).

O cálculo é equivocado pois foi atualizado até 10/05/2022 enquanto já existia pagamento COMPROVADO desde 21/03/2022, ID [56257650 - Outros Documentos \(2769355 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\)](#).

Cálculo de acordo com a condenação:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.687,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2019 a Janeiro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/11/2020 a 15/03/2022	
Honorários (%)	20 %	
Dados calculados		
Fator de correção do período	1065 dias	1,209315
Percentual correspondente	1065 dias	20,931464 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 2.040,72
Juros(490 dias-16,00000%)	(+)	R\$ 326,51
Sub Total	(=)	R\$ 2.367,23
Honorários (20%)	(+)	R\$ 473,45
Valor total	(=)	R\$ 2.840,68

Pagamento:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 12:03:48
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061412034882700000056526277>
 Número do documento: 22061412034882700000056526277

Num. 59754262 - Pág. 1

1200120193058			
Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 21/03/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 1268	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 18/03/2022	Nº DA GUIA 2769355	Nº DO PROCESSO 08013386120208150331	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA SANTA RITA	ÓRGÃO/VARA 2 VARA CIVEL/CRIMI	DÉPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2840,68
NOME DO RÉU/IMPETRADO MARCOS ANDRE DE MENEZES		TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ 09098800424
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA CFFAAC50731FE530		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 09098800424

Como a autora atualizou até data DEPOIS DO PAGAMENTO obteve o valor EQUIVOCADO E A MAIOR de 2.974,57 ao invés do correto de R\$ 2840,68. Frisa-se que a data do depósito judicial é a data limite para atualização, pois o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira conforme preconiza a **Súmula 179, STJ.**

SÚMULA N. 179

O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.

Pelo exposto, pugna pela procedência da impugnação e **EXTINÇÃO DOS AUTOS nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SANTA RITA, 10 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 12:03:48
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061412034882700000056526277>
 Número do documento: 22061412034882700000056526277

Num. 59754262 - Pág. 2